



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 196/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre inclusão do § 1º no artigo 2º da Lei nº 477/91, de 17/01/91, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º O artigo 2º da Lei nº 477/91, de 17/01/91, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º

§ 1º - Os titulares do cargo de Pedreiro e Merendeira a que se refere o artigo 1º terão como atribuição básica e específica as descritas no Anexo I, parte integrante desta Lei; e,

§ 2º - O número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal dos cargos criados de Pedreiro e Merendeira, serão estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.”

Artigo 2º As despesas com aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

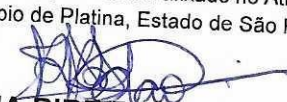
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de novembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO I

A que se refere o artigo 2º, §1º, da Lei Municipal nº 477/91, de 17/01/91.

CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
PEDREIRO	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.	- Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; - Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares.; - Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; - Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas; - Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; - Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; - Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas, estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários e similares; - Montar tubulações para receber instalações elétricas; - orientar e treinar servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo superior imediato.
MERENDEIRA	- Preparar e servir merenda escola; - Fazer trabalhos de limpeza nas dependências das cozinhas públicas; - Fazer trabalhos de copa.	- Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos; - Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; - Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; - Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; - Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; - Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; - Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a
--	--	--



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

		conservação e o bom aspecto das mesmas; - Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
--	--	---



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO II

A que se refere o artigo 2º, §2º, da Lei Municipal nº 477/91, de 17/01/91, que trata do número de vagas, salário base, escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal dos cargos de Pedreiro e Merendeira.

Denominação do cargo	Escolaridade mínima	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Número de vagas	Salário base
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto e experiência prática	40h	200h	03 (três)	R\$ 1.302,52
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto e experiência prática	40h	200h	01 (uma)	R\$ 2.400,00